AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria de Agricultura, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de levantamento planimétrico, da matrícula n° 6.945 – consiste em 1 (um) terreno rural, com área aproximada de 3 hectares, situado em Águas Frias/AW – da Comarca de Bom Retiro/SC. Onde deverá constar o levantamento do perímetro total e levantamento para desapropriação de área interna específica. Esta aquisição se faz necessária para que seja realizada a reintegração de posse deste imóvel, que encontra-se sendo usado irregularmente.

Descrições e especificações técnicas necessárias:					
Item nº	**Descrição do item**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Referência**	**Valor Total Referência**
01	**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO;** *O levantamento planimétrico de um imóvel é um processo técnico que consiste em mapear detalhadamente as características perimétricas de uma propriedade. Este tipo de levantamento é focado em identificar elementos como cercas, marcos de deliitação, alinhamentos, e outras infraestruturas presentes na área, tais como estradas, peraus (pequenos cursos d'água ou depressões), rios e rodovias.*	Und.	01	R$ --,--	R$ --,--
Valor Total ==>					**R$ --,--**

Endereço eletrônico:
https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-06-2025-agricultura/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
08 de julho de 2025, até às 12h00min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do material será imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação: agricultura@alfredowagner.sc.gov.br

Alfredo Wagner – SC, 03 de julho de 2025

Paulo César Rossi
Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.